

J. B. Bahia

'Lei nº 642/66''

A Câmara Municipal do Município de Condição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 642/66 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) como auxílio à construção do templo da Igreja Evangélica "Assembleia de Deus" que está sendo construído na avenida Dr. Mário Celso Silveira nesta Cidade.

Art. 2º: Fica igualmente autorizado a lançar ordens de pagamento existentes para fazer pagamento de que trata o Art. 1º.

Art. 3º: O referido pagamento será efetuado mediante documentação comprobatória da entidade religiosa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condição da Barra, em 10 de janeiro de 1966.

Belisario Antonio Coelho
Presidente da Câmara